



ATA Nº 061/2018 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de propaganda para atenderem, individualmente ou em conjunto, as demandas de serviços de comunicação e publicidade do **SENAR-AR/MS** e do **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM BOVINOCULTURA DE CORTE SENAR MS**.

Ao **trigésimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 13h30**, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Lorene Air Neres Marçal, Renise Marques de Sousa e Gisele Andrea da Costa Seixas designadas conforme Portaria n.º 021/18/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão da concorrência em epígrafe. A CPL identificou a necessidade de retificação das informações contidas na Ata n.º 060/2018, lavrada na data de hoje durante a 2ª reunião para procedimentos da Concorrência n.º 004/2018.

1. A CPL registrou na Ata n.º 060/2018 a seguinte informação: As licitantes OK COMUNICAÇÕES LTDA EPP e THINK SERVICE DESIGN LTDA totalizaram 40,00 (quarenta) pontos cada, não atingindo a pontuação mínima necessária para classificação, conforme consta no item 10.10 do Edital: **“10.10. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará as licitantes cujas propostas técnicas: a) não atenderem as exigências deste edital, ou b) não alcançarem, na soma das notas de todos os fatores de pontuação nota 80 (oitenta)”**. Esta informação não procede.

2. A CPL identificou a necessidade de retificação das informações sobre o julgamento das Propostas Técnicas e, questionando a Subcomissão Técnica sobre os motivos que levaram a desclassificação das campanhas: “O melhor parceiro para vender seu peixe” e Piscicultura é bom Negócio”, obteve o seguinte posicionamento:

Tema da campanha: “O melhor parceiro para vender o seu peixe”

Fica desclassificada a campanha por não atender o edital.	
A empresa foi desclassificada por descumprir o item 6.1.5 do edital	Não atende o edital nos itens: 6.1.4 ao deixar a margem inferior das folhas 1, 3 e 10 com margem superior a 3 cm “superando os dois centímetros estipulados no edital”; Utilizou a verba disponível em seu total no item veiculação, não sendo cotado criação e produção, infringindo a Lei nº 4680;



Tema da campanha: "Piscicultura é bom negócio"

Fica desclassificada a campanha por não atender o edital.

A empresa foi desclassificada por descumprir o item 6.1.5 do edital	A empresa descumpre o item 6.1.4 no que se refere a qualquer outro elemento que identifique a proposta, ao indicar na página 11, último parágrafo "apresentamos os valores referentes a criação.....no que tange a criação, esses correspondem a 50% da tabela SINAPRO".
---	--

3. Realizadas as devidas retificações a CPL mantém a classificação já estabelecida na Ata n.º 060/2018:

1ª COLOCADA: AGILITA PROPOGANDA E MARKETING LTDA com um total de 100,00 (cem) pontos.

2ª COLOCADA: WTW SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA EPP com um total de 99,50 (noventa e nove e cinquenta) pontos.

3ª COLOCADA: FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA ME com um total de 97,00 (noventa e sete) pontos.

4ª COLOCADA: TIS PUBLICIDADE E PROPOGANDA LTDA com um total de 88,00 (oitenta e oito) pontos.

4. Nada mais a registrar em Ata a CPL, às **14h13** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela CPL e pelos representantes legais presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.

Lorene Air Neres Marçal
Comissão Permanente de
Licitação

Gisele Andrea da C. Seixas
Comissão Permanente de
Licitação

Renise Marques de Sousa
Comissão Permanente de
Licitação